



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.471, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 101 – 247	R\$	45.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 494 – 436	R\$	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 494 – 437	R\$	7.000,00
Total	R\$	85.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – 101 – 246	R\$	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas – 101 – 251	R\$	38.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família		
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização – 494 – 439	R\$	40.000,00
Total	R\$	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

9/12/2021
02 educação 2881


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal